



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 770 DE 20 DE JUNHO DE 2007

Modifica o Art. 1º da Lei Municipal de nº 187, de 16/11/1967, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a União Operária Cristã Beneficente de Sobral, entidade civil, fundada no dia 25 de agosto de 1966, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará; inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.041/0001-38. É uma sociedade essencialmente beneficente, instituída de acordo com a legislação em vigor, com a finalidade de prestar aos seus associados assistência médica, dentária, jurídica, educacional e social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Dionísia Maria J. Mendes
Procuradora Assistente
CAR-CE 3.513



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 641/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1013/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Modifica o Art. 1º da Lei Municipal de nº 187, de 16/11/1967, e
dá outras providências.", aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Dionisia Maria F. Mendes
Procuradora Assistente
CAB-CE 8 513